



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 945

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Ratificação .....	4
Suspensão .....	4
Extrato .....	4
<b>Comunicados</b> .....	5

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 945

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 2.037, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”*

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.124ª sessão extraordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, visando à implantação de consultório veterinário em contêiner por intermédio do Programa Meu Pet.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

**I-** a fornecer à Secretaria todas as informações necessárias para a implantação do consultório veterinário em contêiner;

**II-** disponibilizar o terreno localizado ao lado da UBS “Amélia Stranieri Frare”, na Rua Luiza Goreti Frare Nascimento, no loteamento Jardim Amélia, no Bairro São Benedito, que atende a exigência de planicidade, possui área mínima de 159,00m<sup>2</sup>, regularizado junto aos órgãos competentes; onde será inserido o contêiner para a execução do Consultório Veterinário do Programa Meu Pet – CDSA/SES – SP, de fácil acesso à população em situação de vulnerabilidade social;

**III-** edificar no local, base de alvenaria de aproximadamente 0,50cm de altura a depender do solo, onde percorrerão as infiras necessárias, como esgoto, água fria, o que mais for necessário;

**IV-** edificar rampa de acessibilidade;

**V-** expedir Termo de Permissão de Uso do Terreno para a instalação e execução do Consultório Veterinário;

**VI-** garantir transporte público, infraestrutura urbana como rede de energia elétrica, água, esgoto, telefonia, iluminação pública, vias com pavimentação asfáltica, passeios, guias e sarjetas;

**VII-** responsabilizar pelas ligações hidráulicas e energização do quadro geral de energia disponibilizados por empresa contratada, que a partir do disjuntor geral assumirá toda a responsabilidade pelas instalações;

**VIII-** responsabilizar pela aprovação dos projetos em todos os órgãos públicos e concessionárias: Corpo de

Bombeiros, CETESB, DEPRN (Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais) ANVISA, Prefeitura, Concessionárias locais de serviços de água/esgoto/energia elétrica/telefonia, assim como todos os encargos, taxas, emolumentos, atestados e laudos técnicos por eles exigidos. Assim como atestado laudo das instalações elétricas, laudo de segurança, entre outros.

**Parágrafo Único** - Tanto o terreno como as instalações do consultório serão devolvidos ao Município.

**Art. 3º** - Os encargos que o município vier assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Morungaba, 17 de fevereiro de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 17 de fevereiro de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Portarias

#### **Portaria nº 317, de 14 de fevereiro de 2022.**

#### **“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 201/02/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Professora **Amanda de Araújo Miguel**, brasileira, casada, portadora do RG nº 49.476.425-9 e do CPF nº 416.623.358-06, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 945

Página 3 de 5

Morungaba, 14 de fevereiro de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO  
Secretária Chefe

.....  
**Portaria nº 318, de 14 de fevereiro de 2022.**

**“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 259/02/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Professora **Camila Cristina Vicente Furtado Dedim**, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.099.341-9 e do CPF nº 316.150.758-44, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de fevereiro de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO  
Secretária Chefe

.....  
**Portaria nº 319, de 14 de fevereiro de 2022.**

**“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 258/02/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a professora **Claudia Caetano Micucci**, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.823.126-1 e do CPF nº 269.984.108-08, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental - EF / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de fevereiro de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO  
Secretária Chefe

.....  
**Portaria nº 320, de 15 de fevereiro de 2022.**

**“Revoga Portaria nº 148, de 10 de julho de 2013.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 273/02/2022;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 148, de 10 de julho de 2013, que nomeou a Senhora **Benedita Juliana Borse de Toledo**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de fevereiro de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de fevereiro de



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 945

Página 4 de 5

2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

Marco Antonio de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Extrato

#### Licitações e Contratos

#### Ratificação

**PROCESSO nº 159/01/2022**

**Interessada: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORUNGABA**

**Assunto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de cestas básica de alimentos para os funcionários municipais e pessoas em situação de vulnerabilidade social.**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Eu, **Marco Antônio de Oliveira**, Prefeito do Município de Morungaba, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e com base nos pareceres jurídicos apresentados pelo Procurador Municipal (fls. 52/56 e fls. 176/182), **RATIFICO**, nos termos do artigo 24, inciso IV, c.c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os atos e termos do processo administrativo nº 159/01/2022, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para fornecimento de cestas básica de alimentos para os funcionários municipais e pessoas em situação de vulnerabilidade social, em favor da empresa **CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIREILI.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.108.518/0001-02**, pelo valor de até **R\$ R\$ 649.905,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais)**, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se.

Morungaba (SP), 17 de fevereiro de 2022

**Profº Marco Antônio de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### Suspensão

#### **COMUNICADO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1761/10/2021**

**OBJETO:** "Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de estudantes com monitor, da zona urbana e rural do município, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo I", integrante deste Edital.

O Município de Morungaba, nos usos de suas atribuições legais, considerando os despachos e elementos constantes dos autos em referência, comunica que a presente licitação encontra-se suspensa "*sine die*", para correções do Edital.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no endereço acima, nos horários das 13:00 às 17:00 horas. Publique-se.

Morungaba, 17 de fevereiro de 2022.

#### **MUNICÍPIO DE MORUNGABA** **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATOS**

**MÊS DE FEVEREIRO/2022**

PROCESSO: Nº 1822/11/2021

CONTRATO: Nº 018/2022

MODALIDADE: Dispensa

TIPO: Menor preço global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos em caráter emergencial, para Servidores municipais e a população em situação de vulnerabilidade Social.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIREILI

**VALOR:** Até R\$ 649.905,00

**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2022

**VIGÊNCIA:** Até 180 dias.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 945

Página 5 de 5

### Comunicados

## Comunicado

**Atribuição de classes e/ou aulas livres aos docentes classificados no Processo Seletivo 02/2021  
Atribuição para candidatos contratados por prazo determinado:**

### ATRIBUIÇÃO DE AULAS -2022.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL PEB-II**

<b>12 aulas de Matemática.</b>	<b>Projeto</b>	<b>PEB-II/E. Fundamental (Manhã)</b>
<b>20 aulas De Arte</b>	<b>Projeto</b>	<b>Educação Infantil. (M/T)</b>

**Dia: 18/02/2022 (sexta-feira) Horários: 14:00 horas.**

**Local: CIT-(Centro Informações Turística – Prefeita Angelina Frare )– Rua: Araújo Campos– 953 - 2ºAndar  
Morungaba – SP**

**Departamento de Educação**